ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
27ª SESSÃO
DATA 30/08/22
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.

INDICAÇÃO Nº 3675

Todos são iguais perante a lei. Contra essa afirmação não há questionamentos, porém quando o Poder Público simplesmente não oferece condições de acessibilidade àqueles que precisam, instaura-se uma situação de vulnerabilidade. O sistema de semáforos inteligentes com sinais sonoros possui dispositivos que emitem sons, vibrações e estímulos visuais. Eles transmitem orientações e advertências para auxiliar os pedestres que possuem alguma deficiência a se locomoverem com segurança.

Quando o pedestre quer atravessar uma rua, o equipamento de aviso sonoro emitirá sons indicando que a via está apta para que ele o faça em segurança. Quando o tempo para atravessar a via está acabando, o sinal sonoro ficará mais rápido e o pedestre poderá identificar que logo o semáforo irá abrir. Se o equipamento não está emitindo nenhum som, significa que o fluxo de veículos está liberado e que o pedestre não pode realizar a travessia.

O sistema de semáforos inteligentes com sinais sonoros obedece a Resolução 704, de 10 outubro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), que estabelece padrões e critérios para sinalização semafórica com sinal sonoro destinado à travessia segura de deficientes visuais.

Isto posto, é que Indico a Exma. Sr.ª. **RAQUEL CHINI**, Prefeita do Município de Praia Grande, para que junto a Secretaria de Trânsito, viabilize estudos para a implantação / instalação de sistema de semáforos inteligentes com sinais sonoros nas imediações do novo PS Central, nas UPAS e Hospital Irmã Dulce.

SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI, 30 DE AGOSTO DE 2022.

VERA BENICIO
VEREADORA